

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2012

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratado: PROSAÚDE DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF n. 85.247.385/0001-49

Finalidade: Rescisão Contratual.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório/FMS nº 0013/2011 - P.P/FMS nº 0003/2011

Contrato administrativo que fazem entre si, de um lado o Município de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CLOVIS FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **PROSAÚDE DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 85.247.385/0001-49, sediada na Rua Das Flores, nº 130D, Bairro Maria Goretti no município de Chapecó - SC, representado pelo Senhor **VITOR PAULO FICAGNA**, portador do CPF nº 251.352.289-34, RG nº 12R 617.635-6, domiciliado na Rua Mauro Baldissera, nº 167-D, Palmital, no município de Chapecó - SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93, consolidada com as alterações pelas Lei Federais Nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a prestação do serviço, descritos e caracterizados no Processo Licitatório nº/FMS 0013/2011, na modalidade de Pregão Presencial/FMS nº 0003/2011, e nas cláusulas adiante especificadas e condições que se enunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Considerando que a Contratada manifestou impossibilidade quanto a entrega do medicamento Cloridrato de Fluoxetina 20 mg por problemas de fabricação, não resta outra alternativa a não ser a rescisão contratual, sem a imposição de penalidade pelo fato de que várias empresas do ramo estão com dificuldades para fornecer o referido medicamento.

CLAUSULA SEGUNDA: Os demais itens e cláusulas contratuais permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, perante duas testemunhas, elaborado em duas vias de igual forma e valor.

Bom Jesus - SC, 01 de junho de 2012.

CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

PROSAÚDE DIST. DE MED. LTDA
CNPJ nº 85.247.385/0001-49
Contratada

Testemunhas:

Vanderlei Adílio dos Santos
CPF nº: 020.913.379-19

Alexandra Angonesi da Cruz
CPF nº: 005.640.129-98

Assessoria Jurídica
Visto em ___/___/___

Minuta:

Contrato nº: 010/2012.

Contratante: Município de Bom Jesus

Contratado: PROSAÚDE DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ/MF n. 85.247.385/0001-49

Finalidade: Rescisão Contratual

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório/FMS nº 0013/2011 - P.P/FMS nº 0003/2011

Foro: Comarca de Xanxerê

Bom Jesus (SC), 01 de junho de 2012.

CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA
Prefeito Municipal